



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
AQUISIÇÃO (INCLUSIVE TIC)

1. Informações Gerais
1.1 N. do Processo SEI: 48355/2024
1.2 Unidade Requisitante: Coordenadoria de Transporte Institucional
1.3 Unidade Técnica: Seção de Transporte
1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades? Não se aplica.
1.5 Responsáveis pelo planejamento da contratação: Alexandre José Lima Oliveira - Coordenadoria de Transporte Institucional Flávio Carlos Snel de Oliveira - Seção de Transporte
1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar: Denisse Dias Rosas Ribeiro - Secretária de Polícia Judicial
1.7 Responsáveis pela fiscalização e gestão: Será constituída equipe de gestão a ser designada com os seguintes integrantes: Fiscal técnico e administrativo titular: Flávio Carlos Snel de Oliveira - Unidade: Seção de Transporte Fiscal técnico e administrativo suplente: João de Sousa Pereira Filho - Unidade: Seção de Manutenção de Veículos Gestor titular: Alexandre José Lima Oliveira - Unidade: Coordenadoria de Transporte Institucional Gestor suplente: Kleber Roberto da Silva Campos - Unidade: Coordenadoria de Transporte Institucional A equipe de gestão da contratação contará com servidores que atuarão no seu planejamento, uma vez que estes terão melhor conhecimento das regras e não possui quantidade de servidores suficientes para indicar equipes distintas.
2. Necessidade da contratação
2.1 Descrição da necessidade: Viabilizar o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores em Brasília -DF, nas representações do Tribunal nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, com a disponibilização de veículos de serviço/de apoio especial do tipo SUV (caminhonete), modelo grande e caminhonetes cabine dupla (picape). Os veículos que se pretende adquirir são mais robustos, com maior altura da carroceria em relação ao solo para que possam ter maior capacidade de superar obstáculos em caso de emergências. Para a Representação em São Paulo, serão alocadas 5 (cinco) caminhonetes tipo SUV, e 1 (uma) caminhonete cabine dupla. Para a Representação no Rio de Janeiro, 3 (três) caminhonetes tipo SUV e 1 (uma) caminhonete cabine dupla. Para a sede do STJ em Brasília, 1 (uma) caminhonete tipo SUV e 3 (três) caminhonetes cabine dupla. Os veículos que serão substituídos tem de 13 a 16 anos de uso, não possuem mais a garantia do fabricante e têm apresentado problemas recorrentes, ocorre grande dificuldade quando há necessidade de reposição de peças, quando muitas vezes nem mesmo as concessionárias da marca as possuem em estoque. É indispensável, portanto, a substituição desses carros, de modo que se possa proporcionar segurança e confiabilidade no transporte disponibilizado pelo STJ. Os veículos têm movimentação expressiva quando em deslocamento aos aeroportos, tanto em Brasília como nas capitais de São Paulo e do Rio de Janeiro. <u>atendimentos nos aeroportos são:</u> em Brasília 250 deslocamentos, no Rio de Janeiro 101,5 e em São Paulo 130,5 (de acordo com a planilha demonstrativa acostada no processo). Embora se pretenda substituir veículos com outras características, entre eles sedans, optou-se por veículos utilitários de forma a contemplar maior espaço de carga, vez que não será mais necessária a utilização de dois veículos para remessa de materiais/cargas de pequeno e médio porte a um mesmo lugar.
3. Requisitos da contratação
3.1 Requisitos legais da contratação: Resolução CNJ n. 83/2009 , que dispõe sobre a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito do Poder Judiciário brasileiro e dá outras providências. Resolução STJ n. 37/2012 , que dispõe sobre a classificação, aquisição, utilização de veículos no âmbito do STJ e dá outras providências.

3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

Sim. Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou, quando for o caso, regularmente emitidos pelo órgão implementado e regulamentado, o respectivo registro cadastral emitido na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei n. 14.133/2021, que demonstrem que a licitante já possui, no prazo de 10% da que será estabelecida, podendo ser aceito o somatório de atestados de contratos executados realizados concomitantemente, pois da mesma forma a empresa. Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, considerando-se, para esse fim, fornecimentos ou serviços.

Justificativa: A exigência visa prevenir a Administração de contratar empresa incapaz de executar o objeto, pois, pelo princípio da cautela, o gestor deve resguardar o interesse público. Tal exigência, portanto, possibilita que uma licitante demonstre experiência anterior equivalente em nível de complexidade ao objeto em problemas na execução contratual.

3.3 Indicação de marca ou similar/equivalente:

Não.

3.4 Deslocamento de técnica/o ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

Não se aplica.

3.5 Demais requisitos da contratação:

Necessidade de vistoria:

(X) Não.

Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da [IN STJ/GDG n. 4/2023](#) para a elaboração do ETP:

(X) Sim.

Será exigida carta de solidariedade da/o fabricante:

() Sim. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, especialmente a rede de assistência técnica e no cumprimento da garantia técnica do objeto nos termos definidos no estudo técnico preliminar e anexos.

Exigência de prova de conceito:

(X) Não.

Serão indicadas regras externas de fabricantes, fornecedoras/fornecedores ou prestadoras/prestadores de serviços que possam acarretar alteração unilateral do contrato:

(X) Não.

Foi identificado, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida:

(X) Não se aplica.

Aplicação do Guia de Contratações de TI da [Resolução CNJ n. 468/2022](#):

(X) Não se aplica.

Haverá pagamento antecipado?

(X) Não.

4. Solução

4.1. Levantamento de mercado:

O estudo tem por objetivo subsidiar a escolha da melhor opção para renovação de parte da frota dos veículos de serviço do Superior Tribunal de Justiça.

Dentre os veículos disponíveis no mercado, modelos SUV e picape (caminhonete) de grande porte, com baixo custo de aquisição e manutenção, foram selecionados as tabelas 1 e 2 (modelos à combustão), e tabela 3 (modelos elétricos).

O valor médio mensal para a locação de veículos tipo SUV é de R\$ 6.675,32 (doc. 5928048) e para a caminhonete cabine dupla R\$ 6.705,46 (doc. 5928048).

MODELOS A COMBUSTÃO:

TABELA 1

Modelo SUV - Veículo Utilitário Esportivo - motor a combustão					
Marca	Modelo - SUV	Potência (cv)	Comprimento	Largura	Preço médio
Chevrolet	Trailblazer 2.8L	207	4.887 mm	1.902 mm	R\$ 37.000
Toyota	SW4	204	4.795 mm	1.855 mm	R\$ 38.000
Mitsubishi	Pajero Sport	190	4.785 mm	1.815 mm	R\$ 37.000
Chevrolet	Trailblazer 2.8L (Ata de Registro de Preços/PRF 85 - 2023/2024)	207	4.887 mm	1.902 mm	R\$ 32.000
Valor médio					R\$ 36.000
Valor total previsto para a aquisição (9 unidades)					R\$ 3.240.000

TABELA 2

Caminhonete cabine dupla (picape) - motor a combustão					
Marca	Modelo - caminhonete	Potência (CV)	Comprimento	Largura	Preço médio
Chevrolet	S10 - Cabine dupla 2.8L	207	5.361 mm	1.874 mm	R\$ 37.000
Toyota	Hilux - Cabine dupla	204	5.325 mm	1.855 mm	R\$ 38.000

Mitsubishi	L200 Triton - Cabine dupla	190	5.300 mm	1.820 mm	
Chevrolet	S10 LT 2.8L Ata de Registro de Preços/PRF 85 - 2023/2024	207	5.361 mm	1.874 mm	
Valor médio					
Valor total previsto para a aquisição (5 unidades)					

MODELOS ELÉTRICOS:

TABELA 3

Modelo SUV - Veículo Utilitário Esportivo - motor elétrico					
Marca	Modelo	Potência (cv)	Comprimento	Largura	
BYD	Tan EV	517	4.970 mm	1.950 mm	R\$ 5
Chevrolet	Blazer EV	217	4.880 mm	1.980 mm	R\$ 4
Kia	EV5	385	4.615 mm	1.875 mm	R\$ 4
Valor médio					R\$ 4
Valor total previsto para a aquisição (9 unidades)					R\$ 4.

Observação: não há disponibilidade de picapes com motorização elétrica. A marca BYD anuncia um modelo, mas até o momento o preço não foi divulgado.

A opção por veículos a combustão é considerada mais viável em relação aos elétricos devido a fatores econômicos, estruturais e operacionais. Os principais aspectos são:

- Custo de aquisição inicial:** Veículos elétricos geralmente possuem preços significativamente mais altos em comparação aos modelos com motor a combustão, tornando a opção elétrica menos acessível no curto prazo. Por exemplo, o valor de um SUV de grande porte mais barata é de R\$ 401.400,00, conforme tabela 3.
- Infraestrutura insuficiente:** A implementação de uma frota elétrica requer a instalação de pontos de recarga nas dependências do STJ, o que demanda infraestrutura elétrica, planejamento técnico e possíveis adaptações na rede elétrica existente. Conforme consignado no processo 040225/2024, a capacidade necessária para suportar a frota será alcançada com a instalação dos carregadores oriundos dos veículos elétricos objeto do Contrato de Comodato STJ n. 02/2024, em Brasília.
- No Rio de Janeiro e em São Paulo, as Coordenadorias Regionais de Segurança e Apoio a Magistrados (as representações do STJ) funcionam em locais com infraestrutura limitada. Desse modo, a utilização de carregadores nas garagens dependeria de autorização, bem como da verificação da viabilidade de instalação junto aos respectivos órgãos. A capacidade de carga das instalações elétricas.
- Viabilidade operacional:** O número de veículos necessários para atender à demanda do STJ inviabiliza a adoção de modelos elétricos, devido ao risco de sobrecarga na infraestrutura da rede elétrica. Nas representações no Rio de Janeiro e em São Paulo, como citado acima, não se pode realizar alteração de frota, o que pode comprometer a operação eficiente da frota.
- Manutenção e suporte técnico:** Veículos elétricos demandam serviços especializados de manutenção que podem não estar amplamente disponíveis em todas as localidades. A manutenção de veículos elétricos requer uma rede de manutenção consolidada, com menor custo e maior disponibilidade de peças e serviços.
- Amortização do investimento:** Embora veículos elétricos tenham custos operacionais reduzidos (energia elétrica é mais barata que combustíveis), o custo inicial elevado torna a opção menos atrativa em curto e médio prazo.

Esses aspectos reforçam que, no momento, a utilização de veículos a combustão atende melhor às necessidades do STJ, equilibrando custo inicial, operação e manutenção.

Quanto à locação, entre os veículos que atendem à necessidade do STJ, a pesquisa mostrou um valor médio mensal para a caminhonete/picape cabine dupla, perfazendo o valor total de R\$ 2.011.638,00 em 5 (cinco) anos para as 5 (cinco) unidades, conforme pesquisa constante do documento 5928019 e tabela 6.

Para a locação do modelo SUV (sport utility vehicle) grande, o valor médio mensal unitário é de R\$ 6.675,32 (doc. 5928048) e tabela 6. Para as 9 (nove) unidades, o valor total será de R\$ 3.604.672,80.

A locação de modelo caminhonete cabine dupla/picape grande, o valor médio mensal unitário é de R\$ 6.705,46, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 2.011.638,00 previstas.

O custo total da locação em 5 anos fica estimado em **R\$ 5.616.310,80**.

Para a aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 85/2023 da Polícia Rodoviária Federal, considerando outras despesas no decorrer de cinco anos é estimado em **R\$ 4.910.002,00** de acordo com o demonstrativo abaixo (tabelas 4 e 5):

CAMINHONETE CABINE DUPLA - ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO PELA AQUISIÇÃO POR MEIO DA ARP-PRF 85/2023

TABELA 4

Chevrolet S10 (valor da ARP - PRF 85/2023) aquisição de 5 unidades	Valor aproximado das revisões preventivas (em 5 anos)	Valor médio das manutenções corretivas em 5 anos	Licenciamento anual (5 anos)	Seguro, valor aproximado em 5 anos	Substituição de pneus (1 em 5 anos)
R\$ 257.273,32 x 5 unidades = R\$ 1.286.366,60	R\$ 6.840,00/unidade em 5 anos x 5 unidades = R\$ 34.200,00	R\$ 3.859,10 x 5 anos x 5 unidades = R\$ 96.477,50	R\$ 97,00 x 5 unidades x 5 anos = R\$ 2.425,00	R\$ 1.890,80 x 5 unidades x 5 anos = R\$ 47.270,00	R\$ 1.200,00 x 4 x 5 unidades = R\$ 24.000,00

SUV GRANDE PORTE - ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO PELA AQUISIÇÃO POR MEIO DA ARP-PRF 85/2023 - EM

TABELA 5

Chevrolet Trailblazer (valor da ARP-PRF 85/2023) - aquisição 9 unidades	Valor aproximado das revisões preventivas (5 anos)	Valor (médio por veículo) das manutenções corretivas (em 5 anos)	Licenciamento anual aproximado (5 anos)	Seguro aproximado (5 anos)	Substituição de pneus em 5 anos)
R\$ 324.269,40 x 9 unidades = R\$ 2.918.424,60	R\$ 6.812,00/unidade x 9 unidades = R\$ 61.308,00	R\$ 4.864,04 x 9 x 5 = R\$ 218.881,80	R\$ 97,00 x 9 x 5 anos = R\$ 4.365,00	R\$ 3.846,30 x 9 unidades x 5 anos = R\$ 173.083,50	9 x 4 pneus x R\$ 1.200,00 = R\$ 43.200,00

LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

TABELA 6

Veículo / locação	valor mensal unitário	total mensal	1 ano	5 anos
SUV (9 unidades)	R\$ 6.675,00	R\$ 60.075,00	R\$ 720.900,00	R\$ 3.604.500,00
Caminhonete cabine dupla (5 unidades)	R\$ 6.705,46	R\$ 33.527,30	R\$ 402.327,60	R\$ 2.011.638,00
Valor total da locação dos dois modelos de veículos, em 5 anos:				R\$ 5.616.138,00

Pontos positivos na aquisição de veículos:

- Maior economia no período de cinco anos;
- Integral disponibilidade do objeto;
- Maior controle sobre a frota e seus recursos;
- Valor residual do veículo após o período de uso;
- Contrato para lavagem de todos os veículos do STJ em vigor não acarretando aumento de serviço;
- Contrato de manutenção corretiva de todos os veículos do STJ em vigor.

Pontos negativos na aquisição de veículos:

- Alto investimento inicial;
- Depreciação do veículo;
- Custos com seguro;
- Custos com licenciamento anual não incluso;
- Custos com manutenção preventiva.

Pontos positivos na locação de veículos:

- Menor investimento inicial;
- Maior flexibilidade para manter a frota com veículos mais novos;
- Impostos inclusos;
- Manutenção preventiva inclusa;
- Seguro incluso;
- Veículos reservas (Diferente modelo do locado - padrão locadora);
- Lavagem semanal inclusa, no entanto de difícil prática e insuficiente, considerando que os veículos oficiais de representação são lavados quase que c

Pontos negativos na locação veículos:

- Custo elevado a longo prazo;
- Limitação de quilometragem;
- Menor controle sobre a frota e seus recursos;
- Risco de descontinuidade do serviço.

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, foi encontrada a Ata de Registro de Preços da Polícia Rodoviária Federal especificações e quantitativo suficientes, relacionados no subitem 2.1 do capítulo "2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS" para suprir a atual

O levantamento de mercado demonstra que os preços da referida ata são mais vantajosos e estão abaixo do valor da tabela Fipe - Fundação Insti verifica nos documentos de números 5947186 e 5950096.

Conclusão sobre as soluções avaliadas:

Com a renovação da frota, o STJ não apenas garantirá um transporte mais eficiente, econômico e seguro, mas também contribuirá de maneira ambiental, promovendo a sustentabilidade em múltiplas dimensões. Isso inclui a diminuição da emissão de poluentes, a otimização do consumo de recursos natura disponíveis nos veículos mais modernos, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável. Além disso, o STJ reforçará seu compromisso com a moderni que integrem responsabilidade social, ambiental e econômica, e impulsionando a eficiência operacional de forma a beneficiar a sociedade e o meio ambiente a longo

Dessa forma, verifica-se que a aquisição é a opção mais econômica para o STJ, por ser a solução que possui uma diferença favorável em relação a **despesas realizadas com a aquisição e a manutenção da frota própria em 5 anos** no valor de **R\$ 706.136,00**.

Considera-se, ainda, que, além de um desembolso menor com a aquisição ao final de cinco anos, prazo utilizado para o cálculo das estimativas, veículos e, obviamente, o seu valor residual.

O valor total da aquisição por meio da Ata de Registro de Preços da Polícia Rodoviária Federal n. 85/2023 é de **R\$ 4.204.791,20 (quatro milhão noventa e um reais e vinte centavos)**.

4.2 Descrição da solução como um todo escolhida:

Aquisição de 9 (nove) veículos modelo caminhoneta SUV de grande porte, com comprimento mínimo de 4.700 mm e 5 (cinco) veículos modelo cam porte, com comprimento mínimo de 5300 mm. Incluindo assistência técnica nas cidades de Brasília - DF, São Paulo - SP e Rio de Janeiro - RJ.

4.2.1 Ciclo de vida do objeto:

O ciclo de vida do objeto abrange as seguintes fases:

- 1. desenvolvimento do produto (ideação, definição, design);
- 2. extração de matéria-prima e insumos;
- 3. processo produtivo;
- 4. logística (embalagens, transporte, comércio local);
- 5. consumo (menores impactos ambientais associados ao uso, produtos passíveis de manutenção, vantagens de uso, maior durabilidade e vida útil) e,
- 6. destinação final.

Em atenção à alínea I do art. 11 da [Lei 14.133/2021](#), cabem as seguintes considerações quanto ao ciclo de vida do objeto:

Fases 1, 2 e 3: A necessidade de substituição decorre do tempo de utilização dos veículos atuais, fator que leva a gastos recorrentes com manuten poluição gerada por motores mais velhos. Quanto ao processo de fabricação dos veículos a serem adquiridos/locados, será levado em consideração a oferta de emissões de gases poluentes estabelecidos pelo Proconve L8 - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, que entrará em vigor em 2025.

Sabe-se que as emissões veiculares e o alto consumo de energia vinculado à cadeia de produção e uso de automóveis causam impactos significativos exigidos parâmetros que indiquem o uso eficiente de energia utilizada na produção e que liberem menores quantidades de poluentes visando à diminuição dos impac

Fase 4 e 5: O objeto destes estudos apresenta impactos ambientais reduzidos em razão da nova tendência de mercado. Os veículos serão entreg dispensando embalagens.

Fase 6: Após o tempo de vida útil do objeto no Tribunal, poderão ser destinados a outros órgãos da administração pública em que há carência de veicu

4.3 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Substituição de seis veículos na representação do STJ de São Paulo, quatro na representação do Rio de Janeiro e quatro na sede do Tribunal em Br estão relacionados na planilha abaixo:

quantidade	lotação	marca/modelo	ano/modelo	placa oficial
1	Brasília	GM/Blazer	2007/2008	JJE 9901
2	Brasília	GM/Omega	2008/2009	JGL 4021
3	Brasília	GM/Omega	2008/2009	JGL 4041
4	Brasília	GM/Omega	2008/2009	JGL 4051
5	São Paulo	GM/Omega	2008/2009	JGL 4001
6	São Paulo	GM/Omega	2008/2009	JGC 7971
7	São Paulo	GM/Omega	2008/2009	JGL 4011
8	São Paulo	VW/Jetta	2011/2012	KWW 3840
9	São Paulo	VW/Passat	2010/2010	LLJ 5849
10	São Paulo	Toyota/Corolla	2010/2011	JHX 1041
11	Rio de Janeiro	GM/Omega	2008/2008	JGC 7991
12	Rio de Janeiro	GM/Omega	2008/2009	JGL 4001
13	Rio de Janeiro	VW/Jetta	2011/2012	LLQ 4840
14	Rio de Janeiro	VW/Passat	2010/2010	KPV 1396

Os quatorze veículos a serem substituídos possuem intensa utilização tanto em Brasília como no Rio de Janeiro e em São Paulo. Os dados referer viagens, nos dois últimos meses, constam no documento 5931474.

4.4 Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para a aquisição dos veículos é de **R\$ 4.204.791,20 (quatro milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e vi**

4.5 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO MENOR PREÇO POR ITE

4.6 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Combustíveis: Contrato STJ n. 21/2023.

Seguros: Contratos STJ n. 63/2023 e 123/2023, entretanto pela quantidade a ser adquirida deverá ocorrer uma nova contratação de seguro automotivo.

Manutenção de veículos: Contrato STJ n. 130/2024.

4.6.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

Não.

4.7 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:** Não houve previsão para a aquisição em tela, razão pela qual foi solicitada autorização do Dir contratação.

4.7.1 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento institucional:

A contratação em tela está alinhada ao planejamento estratégico 2021-2026 e ao Planejamento de Logística Sustentável - PLS.

4.8 Classificação do objeto:

Natureza: bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de esp

Tipo de bem: o objeto desta contratação é um bem permanente, assim definido aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade f a dois anos.

Caracterização: trata-se de fornecimento não contínuo.

4.9 Participação de empresas reunidas em consórcio:

Como o presente estudo concluiu a vantajosidade de adesão à Ata de Registro de Preços da Polícia Rodoviária Federal n. 85/2023, a participação de c conforme regra do instrumento convocatório.

4.10 Participação de pessoa física:

Como o presente estudo concluiu a vantajosidade de adesão à Ata de Registro de Preços da Polícia Rodoviária Federal n. 85/2023, a participação de instrumento convocatório.

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

- Atualização tecnológica;
- Diminuição da incidência de falhas mecânicas e, portanto, da necessidade de manutenção corretiva dos veículos da frota;
- Menor tempo de permanência em oficinas devido à pouca necessidade de manutenção dos veículos e à disponibilidade de peças (proporcionado por v
- Para os primeiros cinco anos, o encaminhamento para oficinas/autorizadas ocorrerá predominantemente para manutenção preventiva;
- Proporcionar maior segurança para o condutor e os passageiros;
- Maior economia de combustível, proporcionada por motores que atendam aos novos requisitos do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veícu

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Não serão necessárias adaptações nas dependências do Tribunal ou capacitação de servidores e motoristas.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Pot de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

- a) ☒ (X) Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto [se enquadra nas FTEs do CTF/APP.](#)
b) ☐ () Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto [não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.](#)

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

☐ () renovável ☐ () reciclado ☐ () atóxico ☐ () biodegradável ☐ () outros: _____ ☒ (X) não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

- ☒ (X) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
☐ () Selo Ruído
☐ () Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)
☐ () Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento
☐ () Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)
☐ () Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)
☐ () Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - [Portaria INMETRO n. 170/2012](#)
☐ () Diretiva RoHS
☐ () Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP
☐ () Outro(s). Especificar: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- ☐ () geração de resíduo.
☐ () consumo de papel.
☐ () consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).

- () consumo de café ou açúcar.
() consumo de água mineral envasada.
() instalação de computador ou impressora.
() aparelho de telefone fixo ou móvel.
() consumo de energia elétrica.
() consumo de água.
() serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
() obras civis (reforma ou construção de edificação).
() serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
() serviço de vigilância - aumento no número de postos.
(X) aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
(X) gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
(X) consumo de combustível.
() ação de qualidade de vida.
() ação de capacitação socioambiental.
() não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevante do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do seu ciclo de vida.)

() Sim. (X) Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

() da CONTRATADA () do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos): _____

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ) de quantidade: _____

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

(X) Não. () Sim.

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

Sim. Está vigente a Ata de Registro de Preços nº 85/2023 da Polícia Rodoviária Federal, documentos 5925850 e 5925858, cujo preço está abaixo do valor de mercado. Ademais, há de se considerar a economia processual para a administração do Tribunal.

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

Sim. A ata de registro de preços citada no subitem 6.1, ainda em vigência, trata do mesmo objeto pretendido nestes estudos. Possui as especificações e o levantamento de mercado demonstra que o preço da referida ata é mais vantajoso e está abaixo do valor da tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

Não houve previsão orçamentária para contratação, devendo a Secretaria de Orçamento e Finanças ratificar a existência de disponibilidade orçamentária para a aquisição.

6.3 Declaração de viabilidade:

Atesta-se a viabilidade técnica e econômica da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

7. Do acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer pessoa interessada.

8. Responsabilidade das servidoras e/ou servidores ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos e informações necessárias para a tomada de decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Carlos Snel de Oliveira, Chefe da Seção de Transporte**, em 13/12/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Lima Oliveira, Coordenador de Transporte Institucional**, em 13/12/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5922670** e o código CRC **155CE4B0**.